



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 051/SMCRSP/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NOS PRÉDIOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA CONSTRUTORA SBM LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de adesão à ata de registro de preços nº 001/2018, da Prefeitura Municipal de Jaboatão dos Guararapes, cujo objeto consiste na **contratação de empresa especializada no fornecimento de material e execução dos serviços de manutenção nos prédios e instalações, através da Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos**, referente à adesão a Ata de Registro de Preços 001/2018, Concorrência nº 260/2017, da Prefeitura Municipal de Jaboatão dos Guararapes, as partes a seguir identificadas: O **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Manuel Queiroz da Silva, nº 145, térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, através da **Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos**, neste ato representado pelo seu Secretário, o **Sr. Jeferson Timoteo de Lima**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Cédula de Identidade sob o nº 5.983.272 e inscrito no CPF/MF sob o nº. 038.336.004-897, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **CONSTRUTORA SBM LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.908.931/0001-18, com sede na Rua Gomes Pacheco, nº 287, Espinheiro, Recife-PE, CEP: 52.021-060, Fone (81) 3427-2422, representada por seu Sócio - Administrador, o **Sr. Sérgio Gonçalves de Mendonça**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade nº 4.189.263 – SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 824.514.194-15, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a Comunicação Interna n.º 272/2019, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda da Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos, datada de 01 de julho de 2019, no qual solicita a elaboração de Termo Aditivo, visando à adequação de planilha.

Considerando que o Contrato supramencionado, foi celebrado em 06 de setembro de 2018, por um período de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, encontrando-se em vigência, com termo final para o dia 06 de setembro de 2019, no valor inicial e atual de R\$ 11.297.847,60 (onze milhões duzentos e noventa e sete mil oitocentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos).

Considerando que a Comunicação encontra-se instruída com a justificativa técnica, Planilha adequada e a correspondente memória de cálculo ambas da lavra da Engenheira Denize de Brito Bandeira, inscrito no CREA sob o nº 025366 - D/PE e com a chancela do Engenheiro Civil da Contratada.

Considerando que tal Comunicação foi encaminhada dentro do prazo legal de vigência contratual, solicitada pelo devido ordenador de despesas, o **Sr. Jeferson Timoteo de Lima**, Secretário Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



de Coordenação Regional e Serviços Públicos, justificando a referida modificação das planilhas contratuais, cumprindo quanto aos requisitos legais de competência e tempestividade.

Considerando que a Comunicação Interna supracitada solicita o Termo Aditivo para atender às modificações da planilha orçamentária, necessários para a realização dos serviços de manutenção, **sem majoração de recursos financeiros**, com base no artigo 65, I, a, da Lei n.º 8.666/93, que prevê a alteração unilateral pela Administração dos Contratos quando houver modificação das especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 65, I, a, da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante à CI n.º 272/19, oriunda da Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

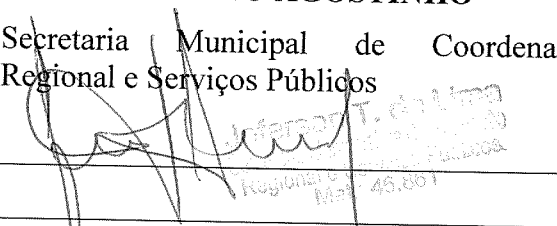
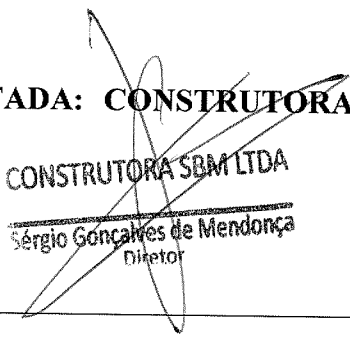
O presente instrumento tem como objeto a adequação da planilha orçamentária de serviços contratados sem acréscimo de valor, face à necessidade de continuação da execução do objeto.

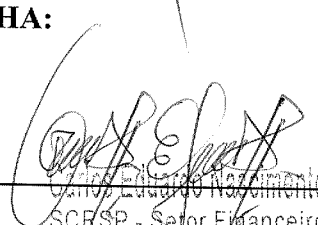
CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO


Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato não atingidas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 08 de julho de 2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos  Registro em Matr. 46.861	CONTRATADA: CONSTRUTORA SBM LTDA  CONSTRUTORA SBM LTDA Sérgio Gonçalves de Mendonça Diretor
---	---

TESTEMUNHA:

CPF (MF):
Carlos Eduardo Nascimento
SCRSP - Setor Financeiro
Mat. 43.285

TESTEMUNHA:

CPF (MF):
Denize de Brito Bandeira
CREA 025366/D-PE
Engenheira Civil

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - EMPRESA: CONSTRUTORA SBM
LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **1º Termo Aditivo ao Contrato n° 051/SMCRSP/2019, Adesão a Ata de Registro de Preços n° 001/2018, Concorrência n° 260/2017, Natureza do Objeto: Prazo - Tramitação: 1º CPL – Descrição do Objeto: Adequação de planilha orçamentária de serviços contratados sem acréscimo de valor, face a necessidade de continuação da execução do objeto. Empresa: CONSTRUTORA SBM LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 02.908.931/0001-18, com sede na Rua Gomes Pacheco, n° 287, Espinheiro, Recife/PE, CEP: 52.021-060, **Valor Total: R\$ 11.297.847,60, Vigência: 12 meses.**

JEFERSON TIMOTEO DE LIMA

Secretário Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:3ADD5A8F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 11/10/2019. Edição 2435
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>